Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 102 | Sexta-feira - 24 de outubro de 2008 | Ano 1 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Erval Velho 01
Gaspar 01
Massaranduba 02
São Pedro de Alcântara 02
Schroeder 03

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1253, de 22 de outubro de 2008.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho em exercício, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
11 - 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação apurada na FONTE DE RECURSOS – 01.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS no valor de R$ 10.000,00, apurados até 30 de setembro de 2008, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 22 de outubro de 2008.
LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 22 de outubro de 2008.
PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2.964, de 21 de Outubro de 2008.
DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVIO FACCIN DA ROSA.
ADILSON LUIS SCHMITT, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.305/91 e tendo em vista a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2008, instaurado pela Portaria nº. 1.493, de 14 de abril de 2008, RESOLVE

Art. 1º. Demitir o servidor público municipal SILVIO FACCIN DA ROSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível DOC III, com 40 (quarenta) horas semanais, nomeado por meio do Decreto nº. 017, de 17 de fevereiro de 2003, com fundamento nos artigos 148 e 162, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº. 1.305/91.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de outubro de 2008.
ADILSON LUIS SCHMITT
Prefeito Municipal

Autarquias

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR
Extrato Contrato nº 40/2008 - SAMUSA
Número do contrato: 40/2008
Data vigência: 15/10/2008
Data vencimento: 31/12/2008
Número da Licitação: 45/2008 - Modalidade: Dispensa
Contratante: SAMUSA – Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar
Contratado: ONEDA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. -

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

CNPJ/CPF do contratado: 80.480.874/0001-22
Objeto: Aquisição de móveis em virtude da necessidade de aumento do número de servidores e melhoramento da qualidade das atividades internas na sede da Autarquia.
Valor: R$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

ANDREONE SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Processo Licitatório Nº. 22/2008
Pregão Presencial Nº. 17/2008 – FMS
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares para equipar o Hospital Municipal, do Município de Massaranduba (SC).

RETIFICAÇÃO
Referente o Anexo II – Especificações e Quantidades Estimadas dos Itens do edital, referente ao item 21 – Autoclave a Vapor Capacidade 100 litros, fica ANULADO o referido item em função das especificações estarem descritas incorretamente.
As demais condições previstas no edital, permanecem inalteradas.

Massaranduba (SC), 22 de Outubro de 2008.
DÁVIO LEU MARCELLO BINI
Prefeito Municipal Diretor Depto Saúde

Pregão Presencial Nº. 22/2008-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2008
A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos diversos para equipar o auditório, salas de aula, cozinha, refeitório e salas da administração da Escola Básica Municipal Ministro Pedro Aleixo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:45 hs do dia 07/11/2008 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 hs do dia 07/11/2008. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:30 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 22 de Outubro de 2008.
DÁVIO LEU
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.767, de 23 de Outubro de 2008.
Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações no Orçamento programa de 2008.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura, no corrente exercício, de crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.777,31 (trezentos e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.031.4501.2.001.3.1.90.0.1.0000 - 01 – Aplicação Direta R$ 50.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.0.1.0000 - 01 – Aplicação Direta R$ 24.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01.04.122.4503.2.005.3.2.90.0.1.0000 - 12 – Aplicação Direta R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.123.4504.2.009.3.3.90.0.1.0000 – 20 – Aplicação Direta R$ 10.000,00

08 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01.08.244.4514.2.026.3.1.90.0.1.0000 - 37 – Aplicação Direta R$ 35.000,00

09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09.01.15.451.4516.2.028.3.1.90.0.1.0000 - 48 – Aplicação Direta R$ 37.000,00
09.01.15.451.4516.2.028.3.3.90.0.1.0000 - 49 – Aplicação Direta R$ 33.777.31

10 – SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
10.01 - SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
10.01.26.782.4510.2.023.3.3.90.0.1.0000 - 68 – Aplicação Direta R$ 12.000.00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01.28.846.0000.0.002.3.1.90.0.1.0000 – 77 – Aplicação Direta R$ 85.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.04.124.4517.2.003.3.3.90.0.1.0000 – 05 – Aplicação Direta R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01.04.122.4503.2.005.3.1.90.0.1.0000 – 11 – Aplicação Direta R$ 95.000,00
05.01.06.182.4503.2.007.4.4.90.0.1.0000 – 18 – Aplicação Direta R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.123.4504.2.009.3.1.90.0.1.0000 – 19 – Aplicação Direta R$ 10.000,00

08 – SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01 - SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.01.08.244.4514.1.032.4.4.90.0.1.0000 – 36 – Aplicação Direta R$ 76.777,31

10 – SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
10.01 - SEC. MUN. DESENV. DO INTERIOR E AGRICULTURA
10.01.26.782.4510.2.023.3.1.90.0.1.0000 – 67 – Aplicação Direta R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de outubro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.755, de 22 de Outubro de 2008.

Determina a revogação do Processo Licitatório nº 106/2008 – Modalidade Tomada de Preços nº 020/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com base no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada e,

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal constatou a inviabilidade de continuidade de tramitação da contratação oriunda do Processo Licitatório nº 106/2008, Modalidade Tomada de Preços nº 020/2008, Contrato nº 280/2008, uma vez que esta Municipalidade teve a notícia da aprovação do projeto técnico, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que contempla a totalidade da obra referida, e está aguardando as tratativas legais para firmar o respectivo convênio.

CONSIDERANDO o princípio mor do direito administrativo: princípio do interesse público, o caminho mais conveniente consiste na revogação do Processo e feitura de novo certame; até porque será necessária a confecção de novo procedimento licitatório, eis que o projeto técnico confeccionado para o Certame contempla a realização de obra parcial nominada de Etapa I.

CONSIDERANDO a permissão legal esposada no art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e os termos expendidos no Parecer Jurídico nº 045/2008, exarado nos autos do Processo em epígrafe e acolhido em sua integralidade;
DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Processo Licitatório nº 106/2008, Modalidade Tomada de Preços nº 020/2008, e o Contrato nº 280/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de outubro de 2008.
NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 73/2008 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº 73/2008 – PMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.
Recebimento dos Envelopes até: 05 de novembro de 2008 às 10:00h.
Abertura do Processo: 05 de novembro de 2008 às 10:00h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 23 de outubro de 2008.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e

Extrato do Contrato Nº 243/2008-PMS

Processo de licitação nº 157/2008 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 67/2008 - PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: MECANICA LERFEI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 95.844.593/0001-89 e Inscrição Estadual nº 252.606.434, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 982, Bairro Centro, Cidade de Schroeder - SC.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de mecânica, para manutenção de caminhões, microônibus, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 23/10/2008
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e

Extrato do Contrato Nº 244/2008-PMS
Processo de licitação nº 157/2008 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 67/2008 - PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
Contratada: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.538.899/0001-98 e Inscrição Estadual nº 251.123.626, estabelecida na Rua Goias, 318, Bairro Vila Lenzi, Cidade Jaraguá do Sul - SC.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de mecânica, para manutenção de caminhões, microônibus, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Data da Assinatura: 23/10/2008
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e

CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2008.10.23 17:31:52 -02'00'